

Estudo Técnico Preliminar 79/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (SANS), foi regulamentada na UNESP a partir da resolução N° 05, de 07 de fevereiro de 2024, que tem por objetivo promover a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no âmbito institucional, e assegurar o direito humano à alimentação adequada à toda a comunidade da UNESP, com atuação, no que couber, nas escalas local, regional, nacional e internacional. Essa política institucional está de acordo com os esforços das Nações Unidas para alcançar, até 2030, o Desenvolvimento Sustentável, ao eliminar a extrema pobreza e a fome, oferecer para todos educação de qualidade ao longo da vida, proteger o planeta e promover a paz.

Para a UNESP cumprir sua função social e seguir o que dispõe na política SANS, foi determinado que são de responsabilidade da Administração Central, dos Campus, das Unidades Universitárias e Complementares, buscar meios para: I - assegurar, defender e promover o direito humano à alimentação adequada nas situações de vulnerabilidade socioeconômica identificadas na comunidade da UNESP; II - defender e promover a alimentação saudável e sustentável nos ambientes universitários, garantindo o atendimento às necessidades especiais e respeitando as escolhas alimentares alternativas; III - assegurar as condições sanitárias dos alimentos fornecidos ou comercializados na universidade; IV - prover infraestrutura adequada à oferta e ao consumo de alimentos saudáveis e sustentáveis à comunidade Unespiana.

Diante do contexto exposto, para atender a proposta da política de segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SANS) na UNESP Campus Tupã, de acordo com os marcos legais existentes no Brasil e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), há a necessidade de adequar os espaços atualmente disponíveis na cantina da Faculdade de Ciências e Engenharia (FCE) para montar um modelo de fornecimento de refeições aos alunos da permeância estudantil e à comunidade em geral, visto que a atual cantina não dispõe de estrutura para a manipulação e oferecimento de refeições de maneira eficiente e segura. Dessa forma, será necessário a compra de eletrodomésticos que vão permitir a adequação da cantina para a realização do trabalho de preparo, manipulação e oferecimento de refeições.

Este ETP refere-se à solicitação de compras de eletrodomésticos para a cantina e engloba os seguintes itens: Fogão de 6 bocas, lava louças industrial, liquidificador comercial, extrator de suco, micro-ondas 32 l, Aparelho de ar condicionado. A compra desses itens, permitirá a efetiva implementação da Política SANS na FCE e o atendimento de seus objetivos, permitindo que os alunos vulneráveis possam ter refeições de qualidade oferecidas no âmbito da faculdade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Engenharia de Biossistemas	Raul Andres Martinez Uribe

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, materiais e serviços sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- b) Efetuar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- c) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte os materiais e equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo contratante;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- g) Os itens devem ser ofertados atendendo as características presentes na descrição constante no Termo de Referência, podendo conter adendos com informações de requisitos complementares. Para a verificação de tais características será necessário o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta.
- h) Os itens deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.
- i) A FCE não possui funcionários para realizar o descarregamento dos produtos.
- j) O local de entrega será na Faculdade de Ciências e Engenharia - UNESP - Câmpus de Tupã, localizada na rua Domingos da Costa Lopes, nº 780, Jardim Itaipu, CEP: 17602-496, Tupã-SP.
- L) Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, EM TOTALCONSONÂNCIA COM O EDITAL, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente foram realizadas várias reuniões entre a equipe de planejamento e a equipe técnica da FCE buscando alternativas a solução apresentada, sendo estas listadas e estudadas individualmente. A primeira alternativa foi a manutenção da entrega de cestas básicas aos alunos em vulnerabilidade social. Esta por sua vez não se mostrou viável devido a vários fatores. Primeiramente por termos tido problemas com a entrega das cestas pelos fornecedores, sendo entregues fora do prazo e com produtos fora dos padrões de qualidade. Além disso, ela não resolveu o problema de segurança alimentar, visto que não garante que o aluno, que é o beneficiário da política, está se alimentando adequadamente e de maneira balanceada, visto que exige o preparo adequado e seguro dos alimentos. Outra solução apresentada foi a compra e alimentos já preparados, onde foram analisadas duas alternativas: a compra de marmitas ou a alimentação transportada. Essas alternativas foram descartadas pois é praticamente impossível encontrar um fornecedor, em uma cidade pequena como Tupã, ou na região, que forneça diariamente 140 marmitas ou alimentação transportada aos alunos participantes do programa. Além disso, há a necessidade de acompanhamento contínuo do processo de produção e análise dos padrões de qualidade por uma nutricionista, sendo que a FCE não dispõe de funcionário para tal e muito menos espaços adequados para que a comunidade possa consumir os alimentos fornecidos prontos. Outra possível solução seria a construção de um restaurante universitário (RU) no campus da FCE. No entanto, a UNESP não possui verba para a sua construção e não há ainda uma política clara da universidade em relação ao melhor modelo de gestão de restaurantes universitários, considerando a utilização de mão obra própria ou terceirizada.

A equipe de planejamento continuou seus estudos buscando alternativas economicamente viáveis para a solução do problema. Cabe ressaltar que antes da especificação dos itens a serem contratados para a implementação da política Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (SANS) da UNESP de Tupã, foi realizada uma pesquisa sobre contratações similares realizadas por outros órgãos e pela própria UNESP. A pesquisa de preço dos itens a serem contratados, foi realizada no site compras.sp.gov.br e com fornecedores especializados em produtos para montagem de restaurantes e cantinas universitárias. Assim, foi identificado que nas Unidades da UNESP de Sorocaba e São Vicente já existia um modelo de fornecimento de refeições pela cantina universitária aos alunos da permeância estudantil e à comunidade em geral, sendo que este modelo está em pleno funcionamento e atendendo aos objetivos propostos. A partir do compartilhamento de informações com tais unidades, feedback sobre erros e acertos e visitas *in loco*, foi arquitetado o projeto de adequação da cantina da FCE para o fornecimento de refeições a comunidade. Considerando o projeto arquitetado, foi realizada uma tomada de preços dos eletrodomésticos a serem comprados, fazendo uma consulta aos fornecedores buscando avaliar a existência de novas tecnologias, inovações e materiais que pudessem ser utilizados em substituição aos considerados para a compra, no entanto, após a consulta e adequação dos produtos as novas tecnologias existentes e a nossa realidade, os itens listados foram os que apresentaram o melhor custo benefício diante das demandas futuras de trabalho na cantina da FCE, buscando atender a política de segurança alimentar a ser implementada.

Nesse sentido, a fim de atender à Política SANS da UNESP e pela FCE não possuir equipamentos sociais, como moradia estudantil e restaurante universitário, a adequação da cantina existente no local para o fornecimento de refeições, prioritariamente, aos alunos participantes dos processos seletivos para auxílios de permanência estudantil da unidade, se mostra a solução mais adequada, pois permite fornecer uma variedade de refeições prontas,

facilitando a vida dos estudante, contribuindo para sua segurança alimentar e não requerendo grandes investimentos por parte da Faculdade, visto que já possuímos um modelo de locação do espaço a empresas de alimentação, existe uma estrutura pronta, e passível de adequações, mostrando-se a alternativa mais econômica.

6. Descrição da solução como um todo

A compra de eletrodomésticos vai permitir a adequação da cantina da UNESP Tupã para a realização do trabalho de preparo, manipulação e oferecimento de refeições aos alunos da permeância estudantil e à comunidade em geral, visto que a atual cantina não dispõe de estrutura para a manipulação e oferecimento de refeições de maneira eficiente e segura. Além disso, permitirá a otimização do tempo dos alunos que utilizarão o serviço e a real consolidação da política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (SANS) na nossa unidade universitária, de encontro com os objetivos das Nações Unidas para alcançar, até 2030, o Desenvolvimento Sustentável e eliminação da extrema pobreza e da fome.

Os modelos de eletrodomésticos escolhidos foram determinados pelos profissionais envolvidos na compra com base em um trabalho envolvendo uma equipe multidisciplinar, compostas por mestres e doutores, onde foram consideradas não somente as características técnicas do equipamento, mas também a sua eficiência produtiva e a disponibilidade de assistência técnica e de peças de reposição na região.

Com certeza, a aquisição destes eletrodomésticos, e sua aplicação no preparo e disponibilização de refeições, proporcionará a Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (SANS) para a comunidade UNESPIANA e ainda diminuição da evasão escolar, permitindo o acesso e continuidade de alunos carentes nos cursos de graduação da UNESP Tupã, que cumprirá, cada vez mais, seu papel social no estado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A compra dos eletrodomésticos listados vai permitir a produção e disponibilização de refeições nutritivas, seguras e balanceadas aos alunos da permanência estudantil e a comunidade da UNESP Tupã como um todo, visto que o preparo das refeições será feito considerando uma demanda fixa de alunos em vulnerabilidade social mais uma demanda variável feita sob encomenda

para atender o restante da comunidade. Por se tratar de um campus pequeno, o tamanho e quantidade dos eletrodomésticos a serem comprados foi determinado considerando a demanda existente, estudos técnicos realizados no local e estudos de casos concretos já consolidados na unidade de Sorocaba e São Sebastião, onde podemos contar com participação de nutricionista e chefes de cozinha. Assim, buscou-se estabelecer um modelo eficiente, seguro e adequado a realidade da UNESP Tupã. A experiência da equipe, no tema, atesta que a quantidade de eletrodomésticos a serem adquiridos será suficiente para atender a demanda e promover a política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (SANS) para a comunidade UNESPIANA .

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.421,58

A partir da definição eletrodomésticos necessários, sua respectiva especificação e a quantidade a ser adquirida, foi realizada a estimativa do valor da contratação. Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 73/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

De acordo com o Artigo 5º da IN 73/2020, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. Por outro lado, ainda em seu Artigo 5º, §1º, a IN 73/2020 destaca que deve ser dada prioridade ao uso do Painel de Preços e das contratações similares de outros entes públicos na realização da pesquisa de preços. Assim, seguindo a orientação prevista na legislação, foi feita uma pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal.

Nem para todos os eletrodomésticos listados foi possível encontrar registro de preços de produtos similares no Painel de Preços do Governo Federal, desta forma, para esses produtos, optamos em cotar preços com fornecedores externos. Como método para obtenção do preço estimado, foi utilizada a mediana dos três orçamentos fornecidos por empresas ou pesquisados no painel de preços, a fim de obter um preço mais próximo do praticado no mercado e evitar possíveis impugnações por inexecuibilidade do valor proposto. Nesse sentido, os eletrodomésticos tiveram preço total estimado em R\$ 61.421,58 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamentos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Unesp ainda não regulamentou o PCA até o presente momento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos eletrodomésticos permitirá que a cantina da UNESP Tupã possua condições de fornecer alimentações saudáveis, nutritivas e balanceadas a comunidade UNESPIANA, composta por alunos em vulnerabilidade social, alunos não vulneráveis e servidores, assim como a efetivação da política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (SANS) na nossa unidade universitária, de encontro com os objetivos das Nações Unidas para alcançar, até 2030, o Desenvolvimento Sustentável e eliminação da extrema pobreza e da fome. Todo esse processo de produção de refeições e comercialização permitirá a geração de renda, empregos e principalmente o combate a fome e a desigualdade social dentro da comunidade Tupãense.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas à celebração do contrato visto que a compra de mobiliários da cantina e cozinha é rotina do Setor de Compras da UNESP Tupã, e treinamentos quanto a compra, de acordo com a nova lei de compras e licitações, já foram realizados pela controladoria interna da UNESP em várias oportunidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem impactos ambientais negativos evidentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de tudo que foi apresentado neste ETP e baseado no planejamento realizado de maneira técnica, responsável e eficiente, esta equipe declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAINE TERENCE BRACCIALLI

Membro da comissão de contratação

ALLAN LEON CASEMIRO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

GABRIEL SCOPARO DO ESPIRITO SANTO

Membro da comissão de contratação

REGIANE APARECIDA CANATTO

Membro da comissão de contratação

ANTONIO PEREIRA DA COSTA FILHO

Membro da comissão de contratação

BRUNO ERIC SIQUEIRA ALBINO

Membro da comissão de contratação